



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

Processo Administrativo nº 223381.006747.2023-34

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO
CONTRATO 28/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DA PARAÍBA - REITORIA E A
EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, e do outro lado a empresa **VIVER EVENTOS LTDA.**, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o n.º 04.274.005/0001-63, sediado(a) na SHIN CA 01, Lote A - Bloco A - Sala 27/28 - Lago Norte - Brasília/DF - CEP: 71.503-501, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, Diretor da empresa, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo n.º 23381.006747.2023-34, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **28/2024**, por mais **12 (doze)** meses a partir de **12/11/2025 até 12/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para prosseguir com a prestação de serviços de viabilização de eventos esportivos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para fins de atendimento às necessidades institucionais do IFPB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação foi de R\$ 926.170,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais), valor do contrato original até o reajustamento previsto na CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

3.1 O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 28/2024, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 11/07/2024, ficando o valor Global atualizado do referido contrato em **R\$ 975.442,24 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231620
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L0000P0100N
Nota de Empenho: **2025NE000490, 2025NE000491, 2025NE000492, 2025NE000493, 2025NE000494.**

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, setembro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora – IFPB
Contratante

REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES

Diretor da VIVER EVENTOS LTDA.
Contratada